



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS**

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delphinópolis/MG CEP: 37.910-000  
Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br

**LICITAÇÕES/COMPRAS**



Folha \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
ARP 017/2024**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS**, Estado de Minas Gerais Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº17.894.064/0001-86, com sede nesta cidade de Delphinópolis/MG, na Praça Manoel Leite Lemos nº115–Centro, neste ato representada pela Prefeita Municipal, a Sra. Suely Alves Ferreira Leite Lemos, brasileira, viúva, agropecuarista, portadora do RG n.º 9.437.080-1 (SSP/SP) e do CPF n.º 339.621.116-20, residente e domiciliada na Av. Ivo Soares Matos - Pe, n.º 598 - Centro, neste município.

**CONTRATADA: ALIANÇA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ: 31.486.195/0001-55, com sede na Rua Jurema, 1621 – Providencia - Para de Minas/MG, ora representado pelo Sr. Samuel Heleno de Araújo, brasileiro, casado, portador do RG: MG-10.516.430, e do CPF: 048.148.226-18, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1 - A presente Ata de Registro de Preços decorre do processo licitatório, sob a modalidade de **Pregão Eletrônico nº 067/2023, Registro de Preços 049/2023**, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 10.520/02 e Decretos Executivos 005/2012, 007/2012 e 019/2018, conforme consta do **Processo Municipal Nº. 131/2023**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES**

1.1 **DO OBJETO:** - Constitui o objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS DIVISÕES, PELO PERÍODO DE 12 MESES MUNICIPAIS**, nas seguintes condições, especificações e forma a seguir:

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	VLR UNIT	VLR TOTAL
3	ARQUIVO MORTO PAPELÃO	MG	200	UN	R\$ 2,34	R\$ 468,00
4	BATERIA CR2032 3V TIPO ENERGIZER OU DE MELHOR QUALIDADE	ELGIN	150	UN	R\$ 2,40	R\$ 360,00
5	BLOCO ADESIVO TIPO POST-IT C/ 450FLS 76X76	JOCAR	100	PC	R\$ 29,90	R\$ 2.990,00
9	CALCULADORA DE MESA (10X14CM)	ZETA	50	UN	R\$ 23,27	R\$ 1.163,50
21	CARTOLINA A4 CORES DIVERSAS PCT C/10FLS	MINASPEL	80	PC	R\$ 10,50	R\$ 840,00
22	ELÁSTICO 100G LÁTEX ESPECIAL AMARELO N.º 18	REDBOR	200	UN	R\$ 3,12	R\$ 624,00
23	ESTILETE MÉDIO CORPO PLÁSTICO, LÂMINA EM AÇO 18 MM POR 10 CM COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E TRAVA DE SEGURANÇA.	BRW	80	UN	R\$ 2,08	R\$ 166,40

SAMUEL HELENO DE ARAUJO:04 2618 814822618  
Assinado de forma digital por SAMUEL HELENO DE ARAUJO:04814822618  
Dados: 2024.01.29 16:59:00 -03'00'





# PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delfinópolis/MG CEP: 37.910-000  
Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br



Folha \_\_\_\_\_

## LICITAÇÕES/COMPRAS

Rubrica \_\_\_\_\_

30	FITA ADESIVA 4,8CM X 50M, TRANSPARENTE TIPO "DUREX" OU DE MELHOR QUALIDADE	NASTRO	300	UN	R\$ 3,73	R\$ 1.119,00
31	FITA CETIM 21,5X10M DIVERSAS CORES	GITEX	100	UN	R\$ 5,20	R\$ 520,00
33	FITA CREPE 18 X 50 MM COMPOSIÇÃO: PAPEL CREPADO SATURADO COBERTO COM ADESIVO A BASE DE BORRACHA E RESINAS SÍTÉTICAS, COR BRANCA, ROLO COM 50 METROS.	NASTRO	50	UN	R\$ 3,56	R\$ 178,00
34	FITA CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 19MM, COMPRIMENTO 50M, COR BEGE	NASTRO	50	UN	R\$ 3,77	R\$ 188,50
35	FITA CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 48MM, COMPRIMENTO 50M COR BEGE	NASTRO	50	UN	R\$ 18,27	R\$ 913,50
37	FITA MÉTRICA 1,5M	CIRCULO	50	UN	R\$ 3,85	R\$ 192,50
41	FITA CETIM 7MM X10M CORES DIVERSAS	GITEX	50	UN	R\$ 5,40	R\$ 270,00
49	LAPIS PRETO NUMERO 2, SEM BORRACHA CX C/ 72 UNIDADES	LEONORA	20	CX	R\$ 16,85	R\$ 337,00
54	PACOTE DE BEXIGA DE CORES VARIADAS, PCT COM 50 UNIDADE, 7.0 DISPOONIVEL NAS CORES AMARELA, ROSA, AZUL, VERMELHO E BRANCO	JOY	100	PC	R\$ 5,46	R\$ 546,00
56	PAPEL COLOR SET 110G 48X66 CM, C/10 CORES SORTIDAS, PCT C/ 20 FL	MINASPEL	200	PC	R\$ 7,80	R\$ 1.560,00
66	PEN DRIVE 32 GB	MULTILASER	50	UN	R\$ 22,44	R\$ 1.122,00
67	PERFURADOR DE PAPEL COM 2 FUROS, PARA ATÉ 12 FOLHAS	JOCAR	20	UN	R\$ 27,00	R\$ 540,00
68	PILHA ALCALINA AA C/4UN	ELGIN	500	CX	R\$ 18,00	R\$ 9.000,00
69	PILHA PALITO AAA PCT/4UN	ELGIN	200	PC	R\$ 7,80	R\$ 1.560,00
70	PILHA TIPO BATERIA CR2032 PC CPM 5 UN	ELGIN	150	PC	R\$ 4,55	R\$ 682,50
74	PINCEL PARA PINTURA N°08	CASTELLO	100	UN	R\$ 3,36	R\$ 336,00
75	PINCEL PARA PINTURA N°12	CASTELLO	100	UN	R\$ 3,59	R\$ 359,00
78	PRENDEDOR DE ROUPA EM MADEIRA PCT C/12UN	THEOTO	200	PC	R\$ 1,99	R\$ 398,00
81	ROLO BARBANTE CRU 100% 305M	JAF	20	RL	R\$ 11,70	R\$ 234,00
84	TELEFONE SEM FIO C/ IDENTIFICADOR	INTELBRAS	20	UN	R\$ 135,20	R\$ 2.704,00
86	TESOURA MULTIUSO LÂMINA DE INOX COM CABO BAQUELITE - 8,1/2" 21 CM. TIPO CIS OU DE MELHOR QUALIDADE.	LEONORA	100	UN	R\$ 6,24	R\$ 624,00
89	TINTA PARA TECIDO ACRILEX OU MELHOR DIVERSAS CORES 37ML	ACRILEX	400	UN	R\$ 3,54	R\$ 1.416,00

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SAMUEL HELENO DE ARAUJO:04618  
Assinado de forma digital por SAMUEL HELENO DE ARAUJO:04814822  
Dados: 2024.01.29 16:59:43 -03'00'





## PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delphinópolis/MG CEP: 37.910-000  
Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br

### LICITAÇÕES/COMPRAS



Folha \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

3.1 - As despesas com a presente licitação correrão a conta dos recursos financeiros alocado nos orçamentos vigentes, nas seguintes dotações:

**3.1.1 - Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme art. 6º, §2º do Decreto Executivo 019/2018.**

#### CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1 - O valor desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 31.411,90 (trinta e um mil, quatrocentos e onze reais, noventa centavos)**, decorrente dos Produtos descritos na Cláusula Segunda Objeto desta Ata.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após atestado de conferência do material por parte da secretaria solicitante e liquidação da nota fiscal.

5.2. Havendo erro na Nota Fiscal ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará bloqueada e o pagamento susinado até que a licitante providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus para o Município.

5.3. O pagamento será efetuado, através de transferência eletrônica ou ordem de pagamento/cheque nominal, conforme legislação vigente mediante a apresentação da nota fiscal.

5.4. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

5.5. É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a prova de regularidade para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), com as contribuições para a Previdência Social (INSS), Fazenda Pública deste Município e demais exigida em lei.

5.6 - Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

I – a multa será descontada do valor total do respectivo contrato e;

II – se o valor da multa for superior ao valor devido pelo fornecimento dos materiais, responderá o contratado pela sua diferença a qual será descontada do pagamento eventualmente devidos pelo CONTRATANTE, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O objeto será fornecido pela contratada, conforme cláusula segunda.

SAMUEL  
HELENO DE  
ARAUJO:04  
814822618

Assinado de forma  
digital por SAMUEL  
HELENO DE  
ARAUJO:048148226  
18  
Dados: 2024.01.29  
17:00:33 -03'00'





## PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delfinópolis/MG CEP: 37.910-000  
Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br

### LICITAÇÕES/COMPRAS



Folha \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

6.2 – O fornecimento de produtos desta Ata de Registro de Preços se dará conforme autorização de fornecimento emitida pelo departamento de compras, depois de licitado e será executado conforme termo de referencia.

6.3 - A entrega deverá ser em horário de expediente das 07:00 às 15:00 horas, **com prazo não superior a 15 (quinze) dias**, a partir do recebimento da autorização de fornecimento. O endereço de entrega será no **Almoxarifado Central** Rua Jose Abrahão Pedro, 330 – Delfinópolis/MG.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

#### 7.1 - São obrigações da **CONTRATADA**:

I – Responsabilizar integralmente pelo fornecimento contratado pelo CONTRATANTE, arcando com todo prejuízo que a mesma vier a sofrer em decorrência prazo pactuado;

II – Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio do CONTRATANTE, ou a servidores desta ou a terceiros, decorrente de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

III – Responder por todo o ônus, tais como salário, encargos sociais e legais, uniformes, impostos, seguro, vale-transporte e outros relativos aos seus empregados, e por quaisquer acidentes que possam a vir a ser vítimas seus empregados e seus prepostos;

IV – Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando em ocorrência da espécie forem vítimas os seus empregados ou terceiros no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependências do CONTRATANTE;

V – Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo de imediato as reclamações;

VI – Manter, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições que ensejarem a sua habilitação e qualificação no certame;

VII - Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outrem;

VIII - Não delegar ou transferir a execução desta Ata de Registro de Preços a terceiros, sem prévia anuência do CONTRATANTE.

IX - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

X - Efetuar a ENTREGA dos Materiais, no prazo e locais indicados pelo **Setor Requisitante**, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;

#### 7.2 - São obrigações do **CONTRATANTE**:

SAMUEL  
HELENO DE  
ARAUJO:04  
814822618

Assinado de forma digital por SAMUEL HELENO DE ARAUJO:04814822618  
Dados: 2024.01.29 17:01:34 -03'00'





## PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delfinópolis/MG CEP: 37.910-000  
Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br

### LICITAÇÕES/COMPRAS



Folha \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

- I – Proporcionar todas as facilidades a boa execução do contrato;
- II – Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no fornecimento de materiais para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- III – Fornecer por escrito às informações necessárias ao fornecimento, objeto do contrato;
- IV - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- V - Efetuar o pagamento no prazo previsto.

### CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 - Pela inexecução parcial ou total da Ata de Registro de Preços, O CONTRATANTE poderá aplicar a CONTRATADA, garantida a prévia defesa, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da intimação, as seguintes sanções, sem prejuízo da Rescisão Contratual:

- I – Advertência;
- II – Multa de 2 % (dois por cento) sob o valor total do Contrato/Nota de Empenho;
- III – Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada, com base no item III;

8.2 - Se o valor da multa não for recolhido pela **CONTRATADA**, será automaticamente descontado do pagamento a que fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da **CONTRATADA**, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Delfinópolis - Minas Gerais e cobrado judicialmente;

8.3 - A **CONTRATADA** que se recusar, injustificadamente, a assinar o Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 2 % (dois por cento) sob o valor do Contrato/Nota de Empenho, podendo o CONTRATANTE convidar a aceitar o Contrato/Nota de Empenho as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.

8.4 - Será observada toda a previsão do item 13 do edital.

### CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SAMUEL  
HELENO DE  
ARAUJO:04  
814822618

Assinado de forma digital por SAMUEL HELENO DE ARAUJO:04814822618  
Dados: 2024.01.29 17:02:53 -03'00'





## PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delfinópolis/MG CEP: 37.910-000  
Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br

### LICITAÇÕES/COMPRAS



Folha \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

9.1 - A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura do contrato.

9.2 – A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1 - A fiscalização do cumprimento do objeto deste pacto ficará a cargo de servidor da **Secretária requisitante ou qualquer outro designado por essa Prefeitura.**

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

11.1 - Caberá, ainda, ao CONTRATANTE, providenciar a publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços nos mesmos meios de publicação do edital de Pregão Eletrônico Nº 067/2023, em obediência ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1 - Constituem motivos para rescisão da Ata de Registro de Preços:

I – o não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais especificações e prazos;

II – a paralisação da entrega dos produtos, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

III – a subcontratação total ou parcial do seu objeto;

IV – a decretação de falência;

V – a dissolução da sociedade;

VI – a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

VII – razões de interesse público;

VIII – o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

IX – a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

12.2 - A rescisão da Ata de Registro de Preços poderá ser:

SAMUEL  
HELENO  
DE  
ARAÚJO:04  
814822618

Assinado de  
forma digital por  
SAMUEL HELENO  
DE  
ARAÚJO:0481482  
2618  
Dados: 2024.01.29  
17:04:18 -03'00'





# PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delfinópolis/MG CEP: 37.910-000  
Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br

## LICITAÇÕES/COMPRAS



Folha \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

I – Determinada unilateralmente e escrito do CONTRATANTE, nos casos previstos nos Arts. 77, 78 e 79 da Lei nº. 8.666/93 e alterações;

II – Amigável, por acordo entre as partes, mediante formalização de aviso prévio e com antecedência;

III – Judicial, nos termos da legislação.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO E CASOS OMISSOS

13.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Cássia - Minas Gerais, para dirimir eventuais dúvidas ou questões emergentes oriundas do presente Contrato.

13.2 - Nos casos omissos serão aplicadas as regras da Lei 8.666/93 e suas alterações, os princípios do Direito Administrativo e Constitucional e os princípios Gerais dos Contratos.

E, por estarem de comum acordo, firmam o contrato em 03 (três) vias, juntamente e na presença de duas testemunhas idôneas.

Delfinópolis, MG 29 / Janeiro /2024

**SUELY ALVES FERREIRA LEITE LEMOS**  
**PREFEITA**  
**CONTRATANTE**

SAMUEL  
HELENO DE  
ARAUJO:04  
814822618  
Assinado de forma digital por SAMUEL HELENO DE ARAUJO:04814822618  
Dados: 2024.01.29 17:05:49 -03'00'

**ALIANÇA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO**  
**LTDA**  
**CONTRATADA**

### TESTEMUNHAS:

1ª  
CPF

CPF: 398.908.288-94

LUCAS DE SOUZA SUAVINHA  
AUX. ADMINISTRATIVO  
CPF: 398.495.148-50

2ª  
CPF